

PROCESSO Nº: [23411.004252/2021-12](#)

CONTRATO Nº: [01/2021-Irati](#)

APOSTILAMENTO Nº: 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº [01/2021-IRATI](#), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DO POSTO DE OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL, MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPI'S, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFPR CAMPUS IRATI.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84507-302, na cidade de Irati/PR, neste ato representado por sua Diretora Geral **ANA CLAUDIA RADIS**, nomeada pela [Portaria nº 1.677, do Magnífico Reitor](#), de 10 de dezembro de 2019, publicada no [Diário Oficial da União](#), Seção 2, página 26, na data de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº **1872439** de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução/IFPR nº 03](#), de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.501.021/0001-68, sediada na Rua Naipi, nº 898, sala 02, Centro, CEP 85.851-040, na cidade de Foz do Iguaçu/PR representado por **RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta nos Processos nº [23411.000955/2021-63](#) e [23411.004252/2021-12](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº [01/2021-Irati](#), cujo objeto é a prestação de serviços contínuos do posto de Operador de Máquina Costal, mediante dedicação exclusiva de mão de obra mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.2. **REACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários e demais benefícios, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, registrada no MTE sob nº [PR000092/2023](#), com data base em 01/02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 4.799,08 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos) para **R\$ 5.049,42 (cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, a partir de 1º/02/2023, em decorrência da repactuação dos custos da CCT.

2.2. O valor global para os 30 (trinta) meses de execução contratual passará de R\$ 140.288,17 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), para **R\$ 142.791,57 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

Referência	Quantidade de meses	Valor Mensal	Total
De 1º/06/2021 a 31/01/2022 (valor inicial do contrato)	8	R\$ 4.347,77	R\$ 34.782,16
De 1º/02/2022 a 07/03/2022 (repactuação CCT 2022)	1,2258065	R\$ 4.738,91	R\$ 5.808,99
De 08/03/2022 a 31/01/2023 (reajuste insumos 2022)	10,774194	R\$ 4.799,08	R\$ 51.706,22
De 01/02/2023 a 11/2023 (reajuste CCT 2023)	10	R\$ 5.049,42	R\$ 50.494,20
Total	30	-	R\$ 142.791,57

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte: 1000.000000 - Recursos Livres da União.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

Plano Interno: LFUNCPO100N - Funcionamento - Geral

Nota de Empenho: 2023NE000011.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 10 de fevereiro de 2023.

Pela contratante:

Pela contratada:

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

RAPHAEL FERNANDO RODRIGUES GIOPPO

Sócio-Administrador

Limpatec Serviços Terceirizados Ltda.

TESTEMUNHAS: